



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Quinta-feira • 11 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 1966

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTJFQ0EXNZI3RKY2QUZDOT

Erratas



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



ERRATA TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

Dispõe sobre a celebração de convênio Que entre si contratam, o Município de Ubaitaba – Bahia e a Associação Cacaueira de Canoagem – ACC, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE UBAITABA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba BA, CEP: 45.545-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal em exercício, o Sr ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 01.577.845-25, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 156.796.595-49, residente e domiciliado na Rua Antonio M Souza, 141, Pontal, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO CONCEDENTE, a fim de corrigir mero erro material, republica o trecho alusivo à legislação que dá suporte ao Termo de Convênio ora aludido, de maneira que:

ONDE SE LIA: Lei municipal nº 1.299/2023 de 10 de abril de 2023.

LEIA-SE: Lei municipal nº 1.298/2023 de 10 de abril de 2023.

Ubaitaba, BA, 11 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE UBAITABA
ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito Municipal
CONCEDENTE